

PORTARIA N. 0041/2022, DE 25 DE Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realizar curso de capacitação na Semana de Planejamento Pedagógico da UnirG pela palestrante **SIMONE IMPERATORE**, na data de 26/01/2022 em dois horários, reiterando a importância da capacitação dos docentes da Universidade de Gurupi - UnirG, tais palestras terão como tema “ **Formação docente – Curricularização da Extensão: Concepções e Práticas**”. ;

Considerando o Parecer nº 018/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 72/76), Processo Administrativo n. 2021.02.084379, que opina favoravelmente pela contratação pretendida por Inexigibilidade de Licitação conforme autorização do artigo 25, inciso II, Lei nº 8.666/1993 e Despacho nº 25/2022 – Procuradoria Jurídica (fls. 77);

Considerando o Despacho n. 07/2022 – Controle Interno (fl.79), o Despacho nº 43/2022 – Presidência;


RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **IMPERATORE E ROSSO SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ n. 32.767.374/0001-23, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com Processo Administrativo n. 2021.02.084379.

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

